



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2011, às 14:40
/ estagiário

MPV-518

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/02/2011	Proposição Medida Provisória nº 518 de 2010
--------------------	--

Autor Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO)	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do Art. 5º, da Medida Provisória nº 518, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

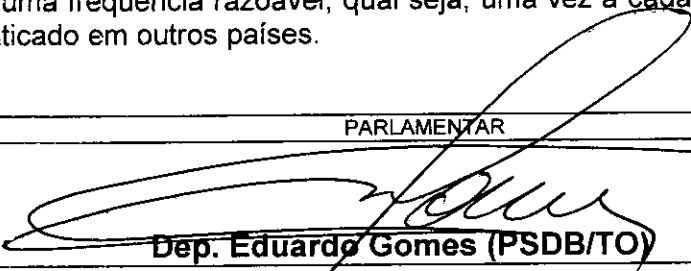
II - acessar gratuitamente, uma vez a cada doze meses, as informações sobre ele existentes no banco de dados, inclusive o seu histórico;"

JUSTIFICAÇÃO

Caso nenhuma restrição seja imposta ao direito do cadastrado acessar suas informações, o exercício deste direito poderá ser economicamente inviável para os gestores de bancos de dados. Por outro lado, acessos frequentes e repetitivos não são necessários para proteger os direitos dos cadastrados. Portanto, diante da onerosidade excessiva que pode causar ao gestor, e a inexistência de prejuízo ao cadastrado, não se justifica a manutenção do texto original.

A presente emenda visa a restringir o direito de acesso gratuito do cadastrado as suas informações a uma frequência razoável, qual seja, uma vez a cada doze meses, a exemplo do que já é praticado em outros países.

PARLAMENTAR


Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO)

